

LEI Nº 547/2010, de 02 de junho de 2010.

“Altera o artigo 3º da Lei 427 de 13 de novembro de 2007.”

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçú, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 427 de 13 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

Parágrafo Único. O município fornecerá um ou dois tubos de 80 cm ou de 1 metro de diâmetro para cada fonte, dependendo da necessidade contida na avaliação técnica apresentada por servidor público do município.”

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçú-PR, 02 de junho de 2010.

Rogério Gallina
Prefeito Municipal